

CONTRATO 022/2021

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, e Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa 449, sala 3, Bairro Centro, Cidade Buri/ São Paulo, CEP 18290-000, TEL (19) 3114-2707, representada neste ato por seu (s) sócio (s) Sr.Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, Advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, nº 26, cobertura, Alphaville Empresarial, Cidade Campinas, CEP 13098-326, portador da CI nº 33.988.143-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 310.580.618-01.

Resolvem firmar a 3ª prorrogação do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 013/2021, Processo nº 301124/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA CODEG, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; NO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O Nº 301124/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

CONTRATO 022/2021

2.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.0055.2.272 Obras, serviços e Manutenção de Limpeza Urbana, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ (319), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, Outros serviços de terceiros PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500,0000,0000 REC ORDINARIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem o valor estimado em **R\$ 277.094,00 (duzentos e setenta e sete mil noventa e quatro centavos)**. corresponde ao percentual de 1,00% (um por cento) do valor creditado no respectivo mês.

3.2 – A prorrogação do prazo do contrato e o acréscimo de 15,17461585% conforme valores estabelecidos na planilha mencionada no termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 – O preço contratado é fixo e irredutível.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O período de vigência do contrato será de 01/01/2025 a 31/12/2025 entendendo-se por legalmente permitida sua prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações.

6.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301124/2021 Pregão Presencial nº 013/2021, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.250/2002 3ª Prorrogação processo 301289/2024.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

CONTRATO 022/2021

7.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari 23 de dezembro de 2024

Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO 022/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT *	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL *
1	GASOLINA COMUM	LITROS	30.006,59	R\$ 6,07	R\$ 182.140,00
2	DIESEL COMUM	LITROS	3.000,00	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
3	DIESEL S-10	LITROS	12.000,00	R\$ 4,77	R\$ 57.180,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE 20 LITROS)	BALDE	12,00	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 20 KG)	BALDE	12,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	12,00	R\$ 251,00	R\$ 3.012,00
7	FLUÍDO DE FREIO (FRASCO 500 ML)	FRASCO	12,00	R\$ 24,00	R\$ 288,00
8	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FRASCO 500 ML)	FRASCO	12,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	24,00	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBINADO 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	190,00	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
11	ÓLEO "2T" (FRASCO 500 ML)	FRASCO	540,00	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
TOTAL					R\$ 277.094,00

* OBSERVAÇÃO: Preços unitários e quantitativos, na Planilha, servem apenas como uma referência para as estimativas de valores do contrato. Na execução contratual serão praticados os preços de mercado, nos termos do Contrato, e, portanto, os preços variam ao longo da vigência contratual, sendo impossível prevê-los. As quantidades em cada item são apenas estimativas de consumo, conforme a demanda da CONTRATANTE.

CONTRATO 022/2021

PROCESSO Nº: 301289/2024	
CONTRATO Nº : 022/2021	
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	
VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 277.094,00 (duzentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais).	
VIGÊNCIA:	01/01/2025 a 31/12/2025
OBJETO:	GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES
Designação de Fiscal do Contrato	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA, Gestor** e o servidor **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTI Fiscal do Contrato nº 022/2021**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 23 de dezembro de 2024.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTI**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal